

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 0104/2014,
APRESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE: 20 DE OUTUBRO DE 2014,
AUTORIA:- Vereador ANTONIO EDILSON DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, legítima intérprete dos anseios dos filhos desta terra (a mais bela Pérola da Alta Sorocabana) e mandatária do povo regentense, não poderia deixar de, em nome de seus representados e por unanimidade de seus membros, manifestar através desta Moção o seu contentamento e sua admiração ao **Proprietário PAULO SÉRGIO SALVADOR e Funcionários de sua empresa PAULINHO IMPORT'S.**

É necessário, ao nosso sentir, dentro de um particular, cumprimentar publicamente todas as pessoas ligadas ao referido estabelecimento comercial e demais Parceiros que, sem sombra de dúvidas, acreditaram no potencial da nossa querida Regente Feijó e que hoje, dignamente, colhem os frutos daquilo que plantaram.

Da mesma forma não poderíamos nos furtar de manifestar a nossa admiração a este nosso grande amigo, aliás, um dos mais versáteis comerciantes da nossa querida Regente Feijó, notadamente por conta do apoio que prestou (em todos os aspectos) que, sem dúvida alguma, foi o grande diferencial do verdadeiro festival de fogos de artifício havidos por ocasião dos festejos da passagem do Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira da nossa cidade e do nosso Brasil.

Registre-se, na oportunidade, Senhor Presidente e demais Pares, que prestamos publicamente esta singela, porém, merecida homenagem a este grande amigo e todos aqueles que prestam seus serviços no referido estabelecimento, dentre os quais não mediram esforços para o sucesso dos festejos ocorridos naquela

data que, aliás, marcou época e, sem dúvida, alguma ficará marcada em nosso pensamento, principalmente, dos devotos de Nossa Senhora Aparecida.

É a Moção, na qual rogamos para que fique inserido nos anais desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pela merecida honraria e, ainda, por sua dedicação contínua e profundo sentimento de profissionalismo no desempenho de suas funções passa a ser neste momento, simplesmente, o nosso dever, consoante o disposto no artigo 228, parágrafo 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Que da presente seja encaminhado ofício aos homenageados, asseverando-lhes os cumprimentos deste Legislativo Regentense.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 20 de Outubro de 2014.

Vereador **ANTONIO EDILSON DA SILVA**